

**Processo** 12097/18/CMP

Porto, 17-01-2018  
Informação: I/17766/18/CMP

Requerente: Rui Manuel Neves Santos Pereira  
Resposta ao documento:  
Local: FERNÃO DE MAGALHÃES (Av<sup>a</sup>. de) 1235

**Assunto:** Análise do pedido de viabilidade de bombagem de betão com condicionamento trânsito.

### 1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

### 2. Caracterização sucinta da pretensão

- 2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, na Avenida Fernão Magalhães, no troço compreendido entre o nº 1231 e a 1235, nos dias 29/01/2018 e 13/02/2018.
- 2.2 A Rua do Pinheiro, local para onde é pretendido o condicionamento de trânsito, não está incluída nos arruamentos classificados no "Mapa de Condicionamento para Impedimentos de Trânsito" com restrições horárias em termos de intervenção.
- 2.3 O condicionamento de trânsito é solicitado por motivo de realização obras particulares, bombagem de betão.

### 3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito.

3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto agendados.

3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito, obras particulares, é objeto de licenciamento – ALV/583/17/DMU válido até 25/07/2019.

### 4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto, uma vez que a causa do condicionamento de trânsito está prevista no n.º 3 desse artigo.

### 5. Condicionantes

5.1 O condicionamento de trânsito deverá ser efetuado em dias úteis das 10H00 às 16H00 e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, C02-03-IMP-43 Rev.09

#### Informações - Gabinete do Município

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266. 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00, 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00



sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.

**5.2** É da responsabilidade do requerente a tomada de providências necessárias para garantir a proteção e serventia de peões, de forma a evitar possíveis danos.

**5.3** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal

## 6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 5 constem da licença.

Propõe-se a autorização e a notificação do requerente para proceder ao pagamento das taxas referente ao período de 2 dias/1 arruamento.

O Gestor do Processo  
*Chris*  
Maria Emília Vaz, fiscal Municipal

*ML*  
A. Técnica Superior  
*ML*  
(Maria de Lourdes Lopes)  
2018-01-12

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo. À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego  
(Em regime de substituição do Chefe da DMGMT,  
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)

*Bruno Eugénio*  
Bruno Eugénio (Engº)  
18/01/18

## DEFERIDO

Nos termos da informação dos serviços

Departamento Municipal

Diretor

*Manuel Paulo Teixeira*  
Manuel Paulo Teixeira, Arq.º

26 JAN 2018